



Decreto n. 173/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 9º, inciso I, parágrafo 3º, da Lei Municipal n. 2.530, de 02 de janeiro de 2025 (LOA), e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Recursos Próprios

941	02	37	10	122	0101	2204	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
TOTAL GERAL								R\$ 600.000,00	

Artigo 2º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Recursos Próprios

940	02	37	10	122	0101	2204	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	600.000,00
TOTAL GERAL								R\$ 600.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito



**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527

**CÓDIGO DE ACESSO**

A525EE2B1EA047529A8C195BB49F666A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 15/12/2025 09:49:19
CPF:***.***-867-91
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A525EE2B1EA047529A8C195BB49F666A>